**LEI Nº 1872, DE 06 DE JULHO DE 2005.**

***Súmula***: Altera a denominação Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha" para Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha", e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A extinta Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha" passa a viger com a denominação jurídica de Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha", inscrita no CNPJ n° 80.352.677/0001-28, com sede nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública que fora concedida àquela, através da Lei n° 1326 de 24/04/1996, fica, automaticamente, transferida para a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei nº 1326 de 24/04/1996.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Julho de 2005.

*Miguel Batista*
Prefeito Municipal